

PREGÃO PRESENCIAL SRP

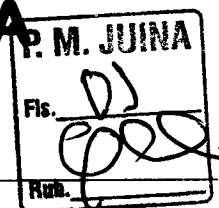
Nº 023-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
PARA EVENTOS (PALCO, SOM,
ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS
SERVIÇOS DE MONTAGEM /
DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/
DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA -
MATO GROSSO.**

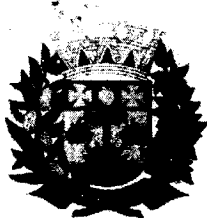
PASTA 001/_____



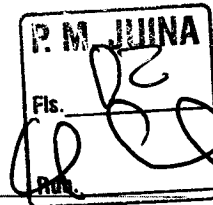
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	57/2020
INICIADO EM:	26/02/2020
CHECK - LIST	
Objeto:	
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

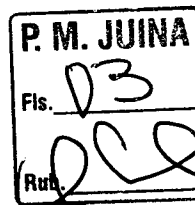
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Cometa Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

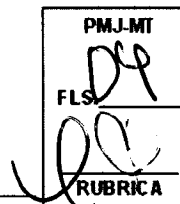
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 034.2020- Coord. Compras

Em, 18 de fevereiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO**".

As quantidades constantes são referentes ao relatório anexo ao processo de eventos do calendário municipal. Por se tratar de contratação de serviços comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Juina Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos; Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos; Considerando a necessidade de disponibilizar estruturas de palco, som, apoio logístico e iluminação para uso nos tradicionais eventos do Município, considerando que o Município não disponibiliza desse tipo de estrutura e equipamentos em seu rol de bens patrimoniais, nem mão de obra especializada em seu quadro de funcionários justifica-se a contratação de Serviços de terceiros, conforme detalhado neste Termo de Referência.

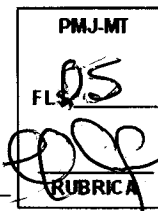
Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas socioeconômicas do Município.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos.

Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

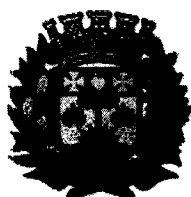
DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos apresentados foram das empresas interessadas em fornecer os valores e serviços solicitados e foram utilizadas Atas de outros municípios para o balizamento dos valores sendo aplicada a mediana dos valores por representar o preço de mercado local.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que ~~se trata de~~ serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

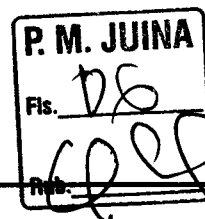
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/02/2020

Hora: 11:11:55

Pág: 001

Solicitação 159/2020 - Atendida**Solicitada em 12/02/2020****Deferida em 18/02/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

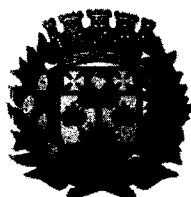
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização **OBJETO: SRP REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA**

Dotação 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR	UNIDADE	2,5000			2,50
002	471407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO M	UNIDADE	2,5000			2,50
003	471405	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	UNIDADE	2,5000			2,50
004	471404	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS	UNIDADE	2,5000			2,50
005	471406	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFU	UNIDADE	2,5000			2,50
006	471400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTE	UNIDADE	2,5000			2,50
007	471403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MEN	UNIDADE	2,5000			2,50
008	471401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA	UNIDADE	2,5000			2,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

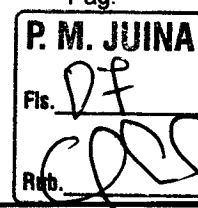
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/02/2020

Hora: 11:11:55

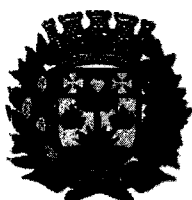
Pág: 002

**Solicitação 159/2020 - Atendida****Solicitada em 12/02/2020****Deferida em 18/02/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 L

Totais**20,0000****20,00****Dotação 1439 - 02.130.13.392.0033.2225.339039000000 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
009	471402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR	UNIDADE	2,5000			2,50
010	471407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO M	UNIDADE	2,5000			2,50
011	471405	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	UNIDADE	2,5000			2,50
012	471404	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS	UNIDADE	2,5000			2,50
013	471406	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFU	UNIDADE	2,5000			2,50
014	471400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTE	UNIDADE	2,5000			2,50
015	471403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MEN	UNIDADE	2,5000			2,50
016	471401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 L	UNIDADE	2,5000			2,50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 159/2020 - Atendida

Solicitada em 12/02/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

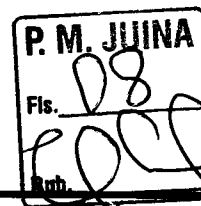
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/02/2020

Hora: 11:11:55

Pág: 003



Deferida em 18/02/2020

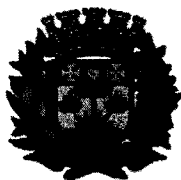
Totais 40,0000

Total Geral das Dotações

40,00

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



Estado do Mato Grosso

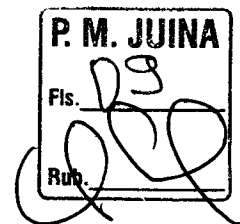
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

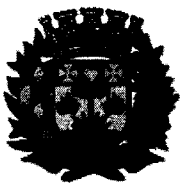
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MINIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	471400	5,00	UNIDADE
2	SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MINIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	471401	5,00	UNIDADE
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	471402	5,00	UNIDADE
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO	471403	5,00	UNIDADE



Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

	ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.			
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	471404	5,00	UNIDADE
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	471405	5,00	UNIDADE
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	471406	5,00	UNIDADE
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M.	471407	5,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

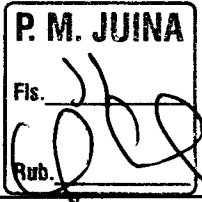
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.			
--	--	--	--

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidetz
Dpto de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTEMA GRIDE (TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY), CINTAS, TALHAS, 10 AMPLIFICADORES DE POTENCIA, SISTEMA DE SIDE FILL (ESTÉREO , MODELO KFS OU SIMILARES), MONITORES PARA MÚSICOS, SISTEMA DE POWER PLAY 8 CANAIS, 2 CONSOLES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, PERIFÉRICOS. ACESSÓRIOS E MICROFONES: AMPLIFICADORES PARA (GUITARRA, TECLADO, BAIXO) CORPO DE BATERIA, PRATICÁVEIS, MICROFONES DIVERSOS (SEM FIO, COM FIO, AURICULAR, LAPELA), KIT MICROFONE PRA BATERIA, CLAMPS, PEDESTAIS, MULTICABO PARA PA E	EVENTO	10	13.000,00	130.000,00

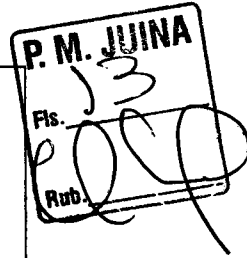
P. M. JUINA

12

13

	MONITOR, MULTICABO 12 VIAS, MULTICABO 6 VIAS, CABOS (XLR, P10), TÉCNICOS, ROADIES, CARREGADORES. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.				
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM,	EVENTO	10	12.000.00	120.000.00

TOPHER



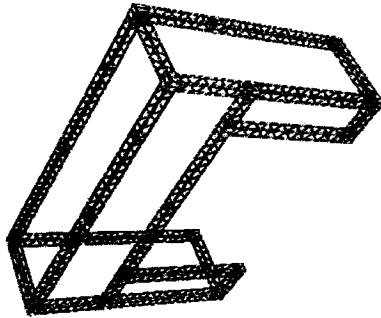
	DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.				
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	EVENTO	10	7.000,00	70.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE	EVENTO	15	7.000,00	105.000,00

20/11/20

20/11/20

LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.

CONFORME MODELO ABAIXO:

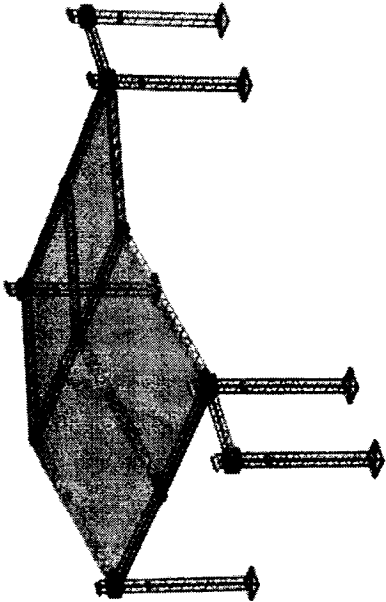


OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.

OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E

P. M. JUINA
Fls.
Ass.

05	DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO ASAS DE TRELIÇA NA LATERAL DO PALCO COM TRÊS METROS DE LARGURA, CONFORME MODELO ABAIXO: 	EVENTO	05	12.08.2016	60.000.00
----	--	--------	----	------------	-----------

	OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTENÇÃO DE LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.				
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE – 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: 	EVENTO	10	10.000,00	100.000,00

P. M. JUINA

Fls. 3

Rub.

	A) OBTENÇÃO DE LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.					
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO  OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTENÇÃO DE LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO	EVENTO	10	7.000,00	70.000,00	

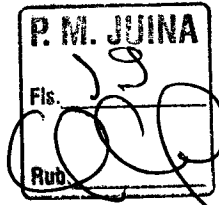
P. M. JUINA

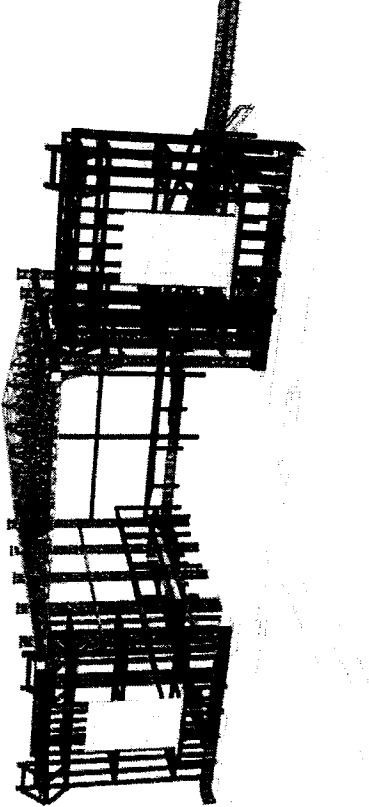
Fis. 18

Ass. [Signature]

906717

	EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.				
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. CONFORME MODELO ABAIXO:	EVENTO	10	25.000,00	250.000,00



	 OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.				
--	---	--	--	--	--

P. M. JUINA
 Fls. 20
 Rub.

Data 17/01/2020

Carimbo e Assinatura do responsável legal

17.216.349/0001-68

ERILDO LOPES DE MEIRA

MEIRA SOM & AUDIO

RUA DOM PEDRITO, 126 W

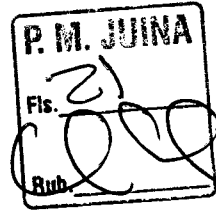
MÓDULO 06 - CEP 78320-000

LJUINA

-

MT

Erildo lops de meira



COTAÇÃO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

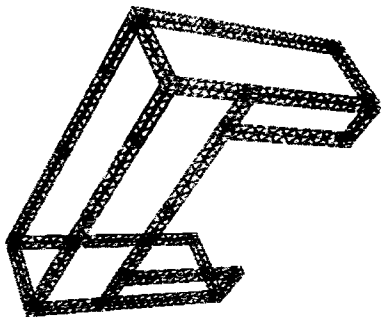
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTEMA GRIDE (TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY), CINTAS, TALHAS, 10 AMPLIFICADORES DE POTENCIA, SISTEMA DE SIDE FILL (ESTÉREO , MODELO KFS OU SIMILARES), MONITORES PARA MÚSICOS, SISTEMA DE POWER PLAY 8 CANAIS, 2 CONSOLES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, PERIFÉRICOS. ACESSÓRIOS E MICROFONES: AMPLIFICADORES PARA (GUITARRA, TECLADO, BAIXO) CORPO DE B.ªTERIA, PRATICÁVEIS, MICROFONES DIVERSOS (SEM FIO, COM FIO, AURICULAR, LAPELA), KIT MICROFONE PRA BATERIA, CLAMPS, PEDESTAIS, MULTICABO PARA PA E	EVENTO	10	12.000,00	120.000,00

	MONITOR, MULTICABO 12 VIAS, MULTICABO 6 VIAS, CABOS (XLR, P10), TÉCNICOS, ROADIES, CARREGADORES. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM,	EVENTO	10	12.000,00	120.000,00	

P. M. JUINA
 Rs. 73
 Rub.

LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.

CONFORME MODELO ABAIXO:



OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.

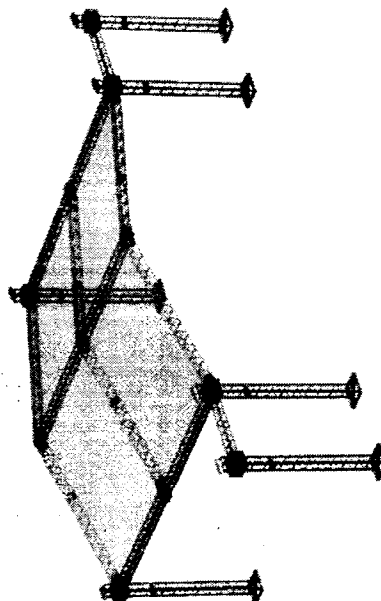
OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

A) OBTENÇÃO DE LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E

P. M. JUINA
34
FEB 2010

	DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.				
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	EVENTO	10	6000,00	6000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE	EVENTO	15	6000,00	9000,00

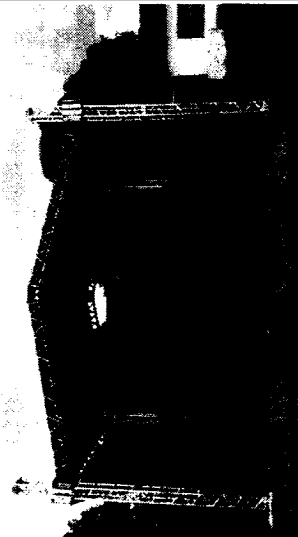
05	DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	EVENTO	05	1200m	600000
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO ASAS DE TRELIÇA NA LATERAL DO PALCO COM TRÊS METROS DE LARGURA, CONFORME MODELO ABAIXO:				



P. M. JUINA

Fis. 26

Pub.

	OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ALCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.				
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE – 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO:  OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	EVENTO	10	R\$ 11.000,00	11/09/2020



	A) OBTENHA AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.				
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTENHA AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO	EVENTO	10	cômodo	cômodo

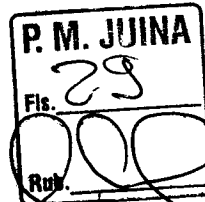
P. M. JUNNA

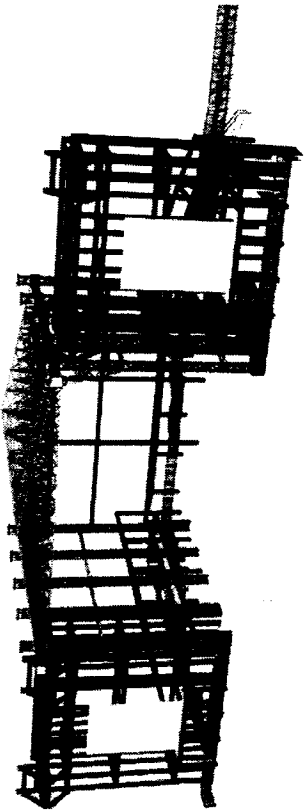
72

Fis

Rm

	EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.				
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE – 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. CONFORME MODELO ABAIXO:	EVENTO	10	28.000,00	28.000,00



					
	OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.				

[illegible]

Data 24/04/2022

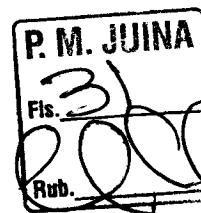
Cláudio Alves Coutinho
Carimbo e Assinatura do responsável legal

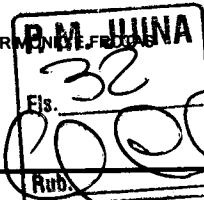
19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT





APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 277/2020 APURAÇÃO.: 26/02/2020 Global

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2678	CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME	19.585.178/0001-70	000.000.000-00
2	40415	ERILDO LOPES DE MEIRA	17.216.349/0001-68	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
471400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONO	UNIDADE	15,00000	39	05	50	12.500,00	187.500,00
471401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNIO	UNIDADE	15,00000	39	05	50	12.000,00	180.000,00
471402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMI	UNIDADE	15,00000	39	05	50	6.500,00	97.500,00
471403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL	UNIDADE	15,00000	39	05	50	6.500,00	97.500,00
471404	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LO	UNIDADE	7,00000	39	05	50	12.000,00	84.000,00
471405	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LO	UNIDADE	15,00000	39	05	50	10.500,00	157.500,00
471406	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LO	UNIDADE	15,00000	39	05	50	6.500,00	97.500,00
471407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CO	UNIDADE	14,00000	39	05	50	26.500,00	371.000,00

Total de Itens: 8

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
471400	180.000,00V	195.000,00P						
471401	180.000,00V	180.000,00P						
471402	90.000,00V	105.000,00P						
471403	90.000,00V	105.000,00P						
471404	84.000,00V	84.000,00P						
471405	165.000,00V	150.000,00P						
471406	90.000,00V	105.000,00P						
471407	392.000,00V	350.000,00P						
Total	1.271.000,00	1.274.000,00						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



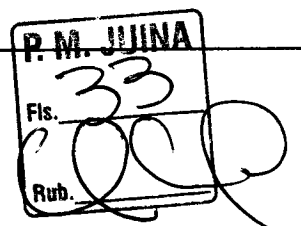
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1655

Pedido: 277 - OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

Fornecedor: 9696 - MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

1439 - 02.130.13.392.0033.2225.339039000000 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTE	UNIDADE	5,0000	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
471401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 L	UNIDADE	5,0000	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
471402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR	UNIDADE	5,0000	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
471403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MEN	UNIDADE	5,0000	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
471404	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS	UNIDADE	5,0000	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
471405	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	UNIDADE	5,0000	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
471406	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFU	UNIDADE	5,0000	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
471407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO M	UNIDADE	5,0000	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 465.000,00
Total do Local:	R\$ 465.000,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 465.000,00
Total do Fornecedor:	R\$ 465.000,00
Total do Pedido:	R\$ 465.000,00
Total Balizamento:	R\$ 465.000,00
Total Geral:	R\$ 465.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

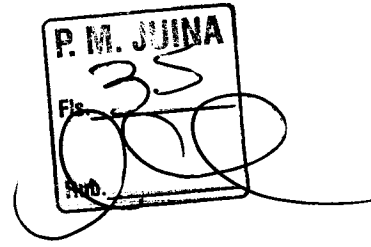
Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

**CALENDÁRIO CULTURAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – 2020**



◀ Jan 2020	Fevereiro 2020					Mar 2020 ▶
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
JUINA FOLIA-2020 CANCELADO	JUINA FOLIA-2020 CANCELADO					JUINA FOLIA-2020 CANCELADO

P. M. JUINA
 Fls. 36
 Rm.

◀ Fev 2020		Março 2020					Abr 2020 ▶	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
1	2	3	4	5	6	7		
8 DIA DA MULHER	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20 FESTIVAL ELAS POR ELAS PRAÇA DA BÍBLIA	21 FESTIVAL ELAS POR ELAS PRAÇA DA BÍBLIA		
22 FESTIVAL ELAS POR ELAS PRAÇA DA BÍBLIA	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						

P. M. JUINA
 Fis. 37
 Rm. 000

◀ Mar 2020

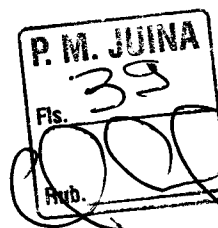
Abril 2020

▶ Mai 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4 CINE JUÍNA ITINERANTE FONTANILLAS
5	6	7	8	9	10 SEXTA-FEIRA SANTA	11
12 PÁSCOA	13	14	15	16	17 CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA	18 CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA
19 CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA LUAU DE VISIBILIDADE DA CULTURA INDÍGENA - PRAÇA DA BIBLIA E FIXAÇÃO DAS PLACAS NA PRAÇA	20 FACULTATIVO	21 TIRADENTES CINE JUÍNA ITINERANTE FILADELFIA	22	23	24	25 CINE JUÍNA ITINERANTE TERRA ROXA
26 INAUGURAÇÃO DA FEIRA DAS ECONOMIAS CRIATIVA E SOLIDÁRIA - PRAÇA DA BIBLIA	27	28	29	30		

P. M. JUÍNA
Fls. 38
Rub.

Maio 2020					Jun 2020	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1 DIA DO TRABALHO	2
3	4	5	6	7	8	9 FERIADO
10 DIA DAS MÃES	11	12	13	14	15	16
ANIVERSÁRIO JUÍNA 38 ANOS			ANIVERSÁRIO JUÍNA 38 ANOS	ANIVERSÁRIO JUÍNA 38 ANOS	ANIVERSÁRIO JUÍNA 38 ANOS	ANIVERSÁRIO JUÍNA 38 ANOS
17	18	19	20	21	22	23
					CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA	CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA
24	25	26	27	28	29	30
CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA						
31						



◀ Mai 2020

Junho 2020

Jul 2020 ▶

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6 II FESTA DAS COMUNIDADES – DISTRITO DE FILADÉLFIA
7 II FESTA DAS COMUNIDADES – DISTRITO DE FILADÉLFIA	8	9	10	11 CORPUS CHRISTI	12	13
14	15	16	17	18	19 DIA DO PADROEIRO	20
21	22	23	24	25	26 III FESTA DA COLHEITA – DISTRITO DE TERRA ROXA	27 III FESTA DA COLHEITA – DISTRITO DE TERRA ROXA
28 III FESTA DA COLHEITA – DISTRITO DE TERRA ROXA	29	30				

P. M. JUINA

Fls.

Pub.

4 Jun 2020

Julho 2020

Ago 2020 ▶

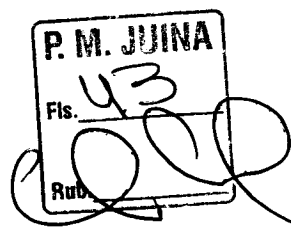
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
					V SARAU DAS ARTES E DA CULINARIA TÍPICA DE JUÍNA	V SARAU DAS ARTES E DA CULINARIA TÍPICA DE JUÍNA
					TEMA: MÃOS QUE DESENVOLVEM JUÍNA, UMA HOMENAGEM AOS AGRICULTORES.	TEMA: MÃOS QUE DESENVOLVEM JUÍNA, UMA HOMENAGEM AOS AGRICULTORES.
12	13	14	15	16	17	18
V SARAU DAS ARTES E DA CULINARIA TÍPICA DE JUÍNA					CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA	CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA
19	20	21	22	23	24	25
CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA						
26	27	28	29	30	31	

P. M. JUÍNA
Fis
Rub

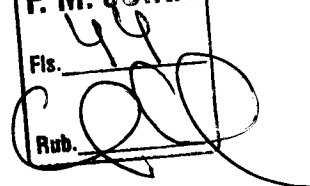
Agosto 2020					Set 2020 ▶		
◀ Jul 2020	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
							1
2		3	4	5	6	7	8
9 DIA DOS PAIS	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA	22 DIA DO FOLCLORE CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA
23 CINE JUÍNA ITINERANTE PRAÇA DA BIBLIA	24	25	26	27	28	29	
30	31						

P. M. JUÍNA
 Fis. 42
 Rub. 0000

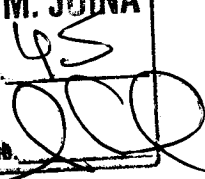
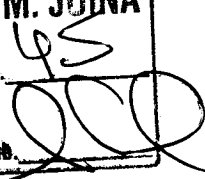
Setembro 2020						Out 2020 ▶	
◀ Ago 2020	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4	5 IV FESTA DO PEIXE – DISTRITO DE FONTANILLAS
6	IV FESTA DO PEIXE – DISTRITO DE FONTANILLAS	7 DIA DA INDEPENDÊNCIA	8	9	10	11	12
13		14	15	16	17	18	19
20		21	22	23	24	25	26
27		28	29	30			



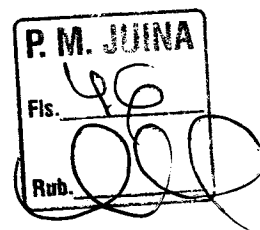
Outubro 2020					Nov 2020 ▶		
◀ Set 2020	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	
4 ELEIÇÕES	5	6	7	8	9	10	
11	12 FERIADO DIA DAS CRIANÇAS	13	14	15 FERIADO DIA DOS PROFESSORES	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28 PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	29	30	31 FERIADO DIA DO EVANGÉLIO	

P. M. JUINA
 Fls. 44
 Rub. 

◀ Out 2020	Novembro 2020					Dez 2020 ▶
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2 FINADOS	3	4	5 DIA DA CULTURA	6	7
8	9	10	11 III SEMANA DAS ARTES DE JUÍNA	12 III SEMANA DAS ARTES DE JUÍNA	13 III SEMANA DAS ARTES DE JUÍNA	14 III SEMANA DAS ARTES DE JUÍNA
15 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	16	17	18	19 EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO ESCOLAS PROMOTORAS DA IGUALDADE RACIAL	20 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	21
22	23	24	25	26 ABERTURA DO NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	27	28 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA
29 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	30					

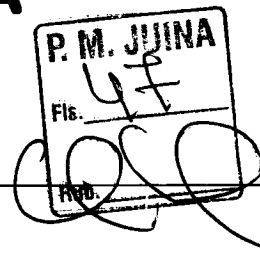
P. M. JUÍNA
 Fis. 
 Rub. 

Dezembro 2020					Jan 2021 ▶		
◀ Nov 2020	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4	5 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA
6 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	7	8	9	10	11	12 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	
13 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	14	15	16	17	18	19 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	
20 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	21	22	23	24 PALCO CULTURA - NATAL DE LUZ PRAÇA DA BÍBLIA	25	26	
27	28	29	30	31 REVEILHOW 2021			





MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO”.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Considerando que o Município de Juina Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos; Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos; Considerando a necessidade de disponibilizar estruturas de palco, som, apoio logístico e iluminação para uso nos tradicionais eventos do Município, considerando que o Município não disponibiliza desse tipo de estrutura e equipamentos em seu rol de bens patrimoniais, nem mão de obra especializada em seu quadro de funcionários.

2.2. justifica-se a contratação de Serviços de terceiros, conforme detalhado neste Termo de Referência. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do Município.

2.3. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos.

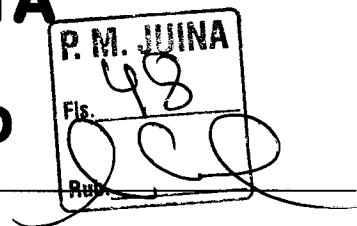
2.4. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- a - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.
- b - O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.
- c - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.
- d - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.
- e - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.
- f - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- g - A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

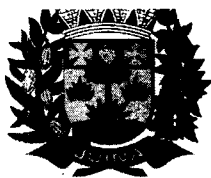
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

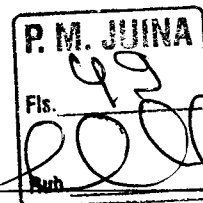
5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

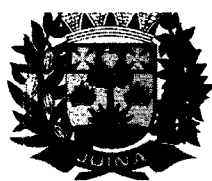
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



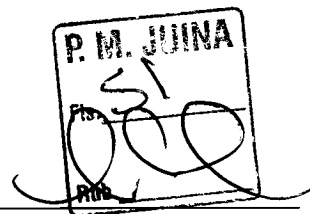
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR); 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS,	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



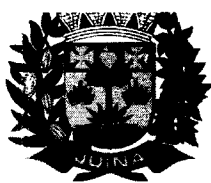
				ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCAAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

5.2 A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

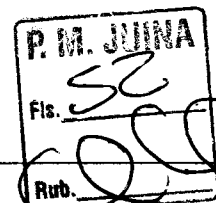
5.3 Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricitista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

5.5 Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

5.6 Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.8 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

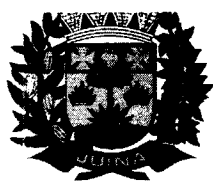
8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

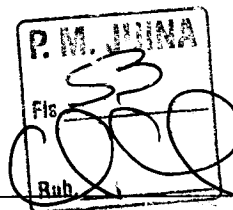
8.4 Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.5 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;
- 8.6 Fazer a divulgação do evento;
- 8.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.8 Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;
- 8.9 Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;
- 8.10 Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

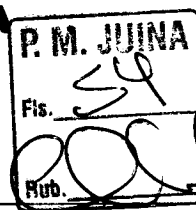
- 10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



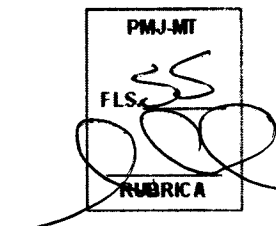
VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SAUDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

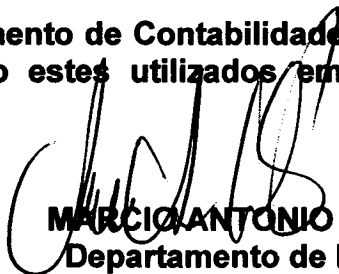


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

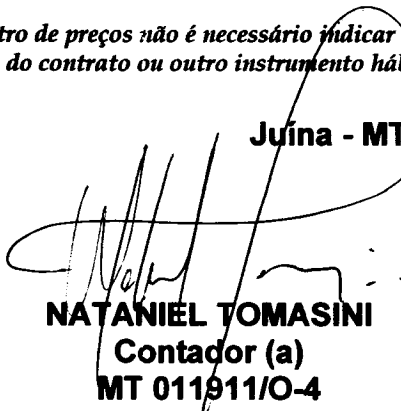
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

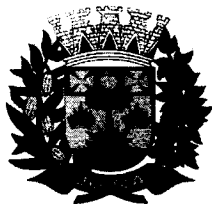
"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

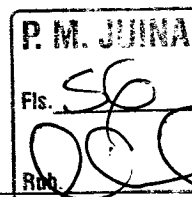
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 26 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 57.2020

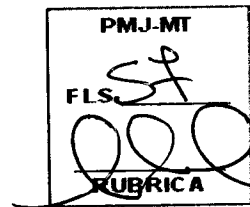
Atenciosamente,

Juína – MT, 26 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

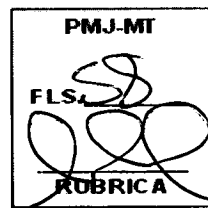
OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

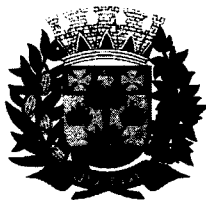


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

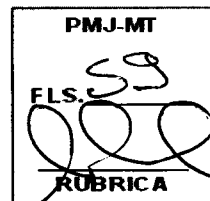
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

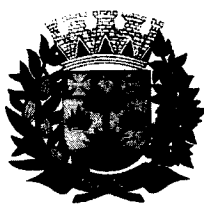
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALSO, SOM E ILUMINAÇÃO);
DATA DA ABERTURA: 18/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 18/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 18 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, e-

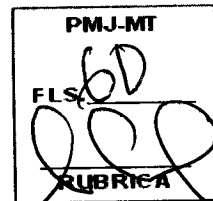
3



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mail, internet ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

TERMO DE ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

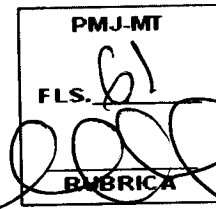
1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

[REDACTED]

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

[REDACTED]

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

[REDACTED]

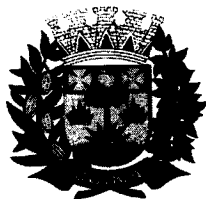
4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

[REDACTED]

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

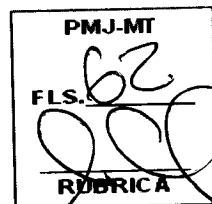
5



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

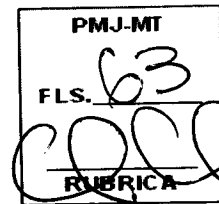
7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

ANEXO: [REDACTED]

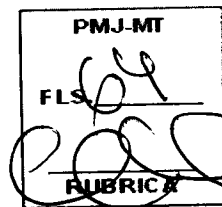
7



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

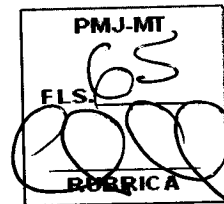
8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

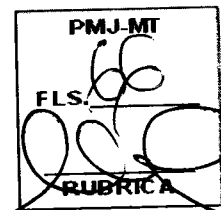
8.6.1. Razão social;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

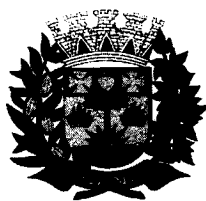
8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

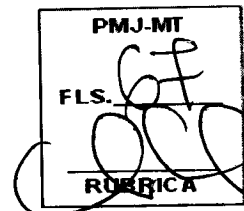
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

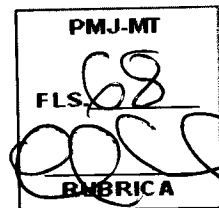
9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

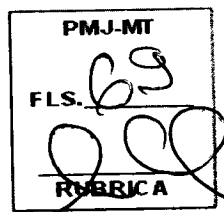
9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.



10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

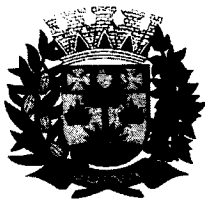
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>[assinatura]</i>
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

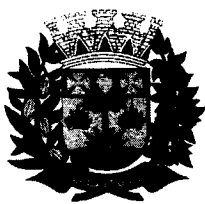
11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

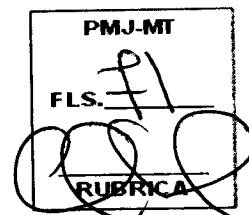
11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

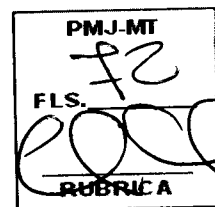
12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresse nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

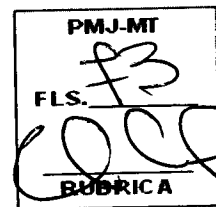
12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

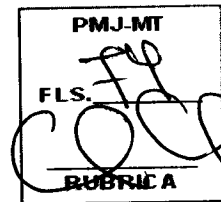
12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

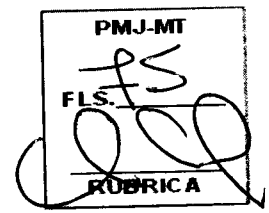
12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

REGRAS GERAIS DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

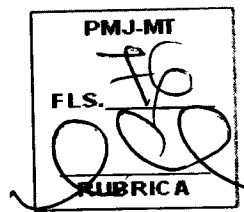
13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

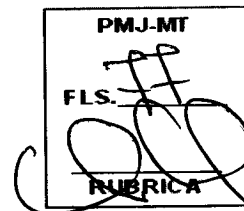
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

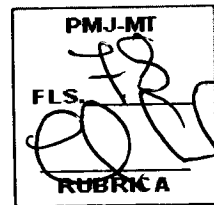
13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

DECRETO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

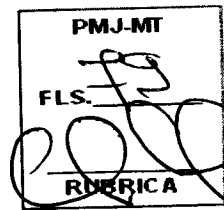
14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.



15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

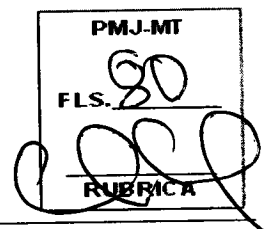
15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

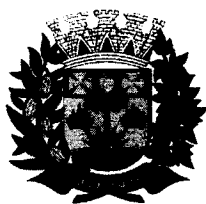
15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

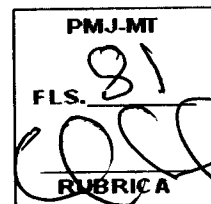
16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ASSINATURA DA ATA DE

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA DA ATA DE

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONTIDO NA ATA DE

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

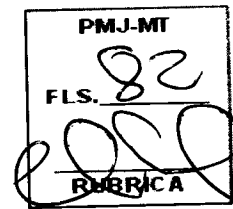
19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

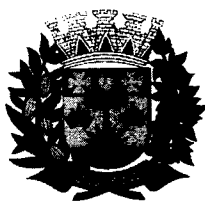
19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

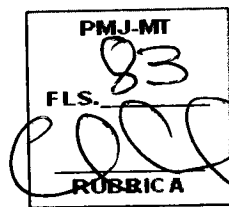




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CONTEÚDO DA ATA DE REGISTRO E

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

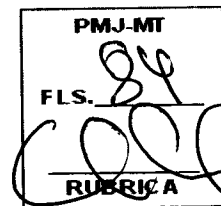
21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

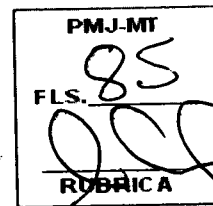
21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

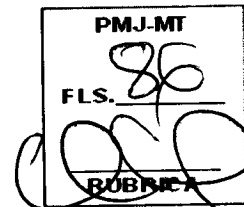
21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

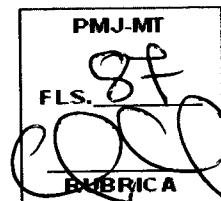
REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

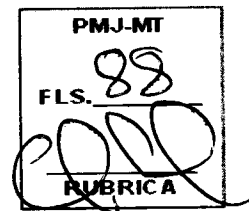
23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

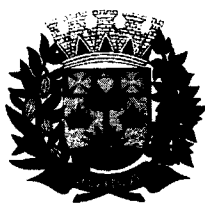
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

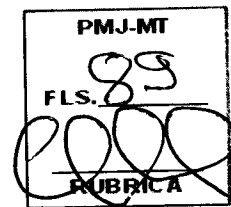
25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA LISTA DE PREÇOS E DA

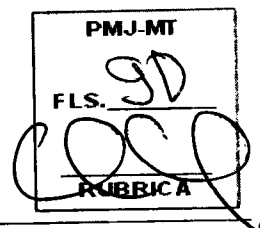
27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

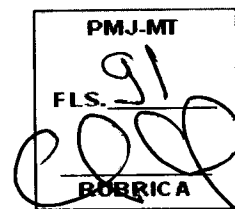
27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

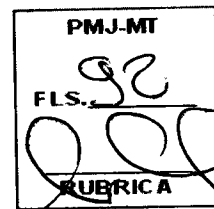
27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

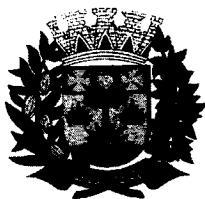
27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

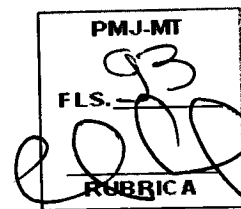
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

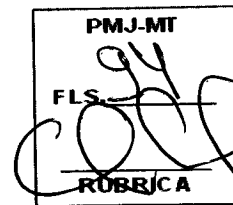
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

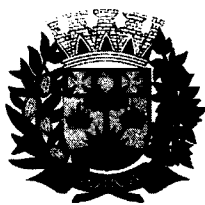
28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

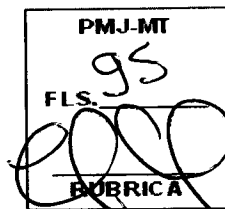
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.



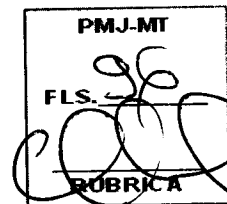
29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

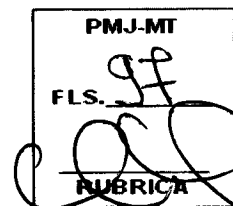
30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

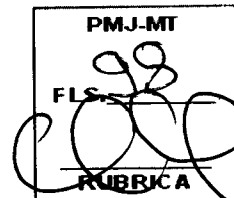
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 023/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

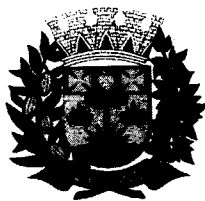
33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

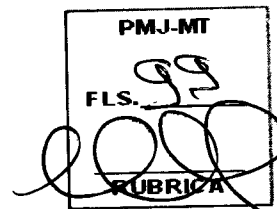
33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

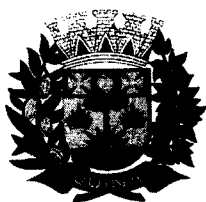
33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

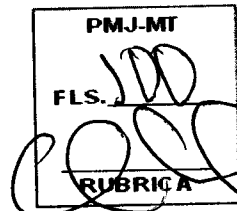
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

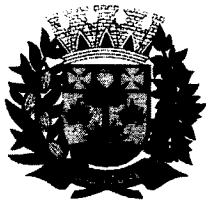
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

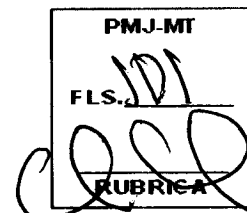
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS
IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

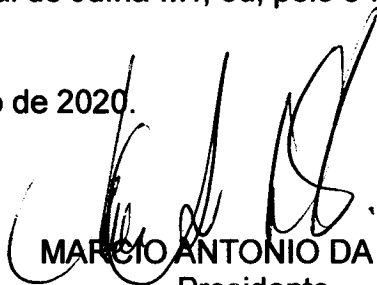
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

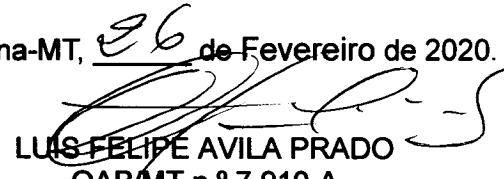
Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

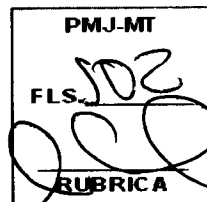
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


LUIS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO”.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos; Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos; Considerando a necessidade de disponibilizar estruturas de palco, som, apoio logístico e iluminação para uso nos tradicionais eventos do Município, considerando que o Município não disponibiliza desse tipo de estrutura e equipamentos em seu rol de bens patrimoniais, nem mão de obra especializada em seu quadro de funcionários.

2.2. justifica-se a contratação de Serviços de terceiros, conforme detalhado neste Termo de Referência. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraamento de todas as camadas socioeconômicas do Município.

2.3. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos.

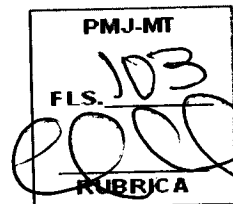
2.4. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

- a - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.*
- b - O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.*
- c - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.*
- d - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.*
- e - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.*
- f - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.*
- g - A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.*

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

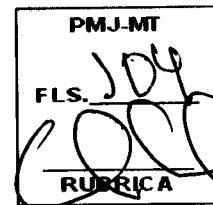
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

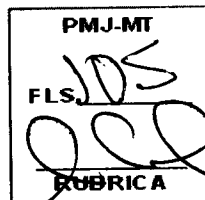


quadro abaixo:

				Valor Total		
1	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



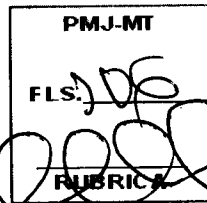
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00



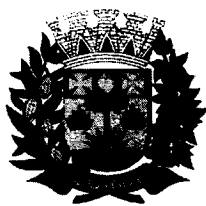
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
8	471401	Serviço	005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

5.2 A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

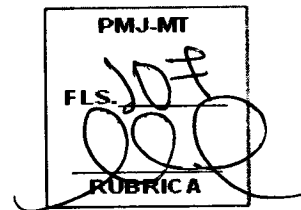
5.3 Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricitista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

5.5 Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

5.6 Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.8 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

8.4 Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

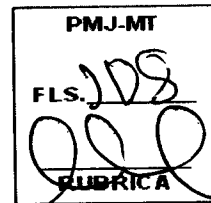
8.5 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.6 Fazer a divulgação do evento;

8.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.8 Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

8.9 Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

8.10 Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

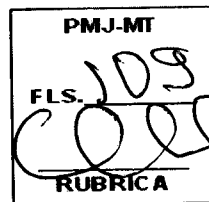
10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

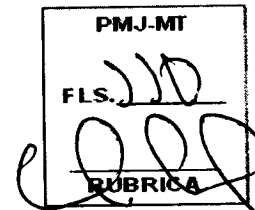
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 023/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

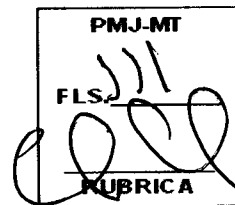
_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

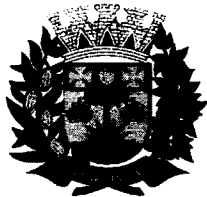
Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 023/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

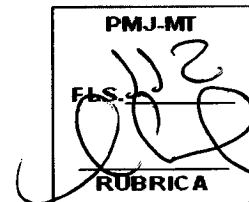
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 023/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e contratação de _____, ATENDENDO as necessidades da secretaria _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

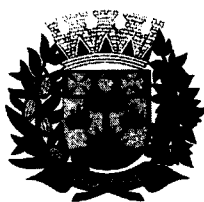
Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

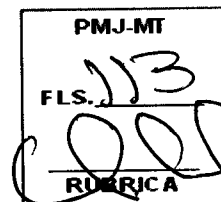
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

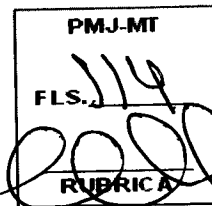
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

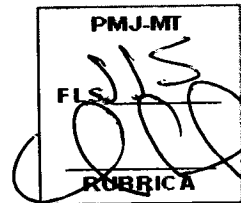
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

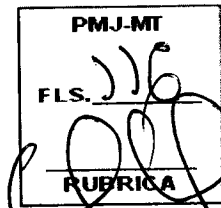
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

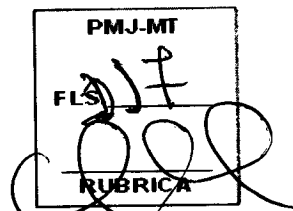
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

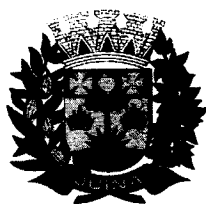
Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

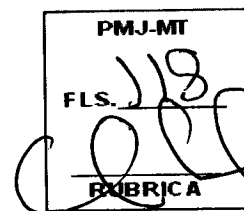
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

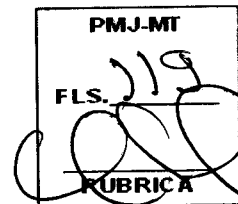
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 023/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

						VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

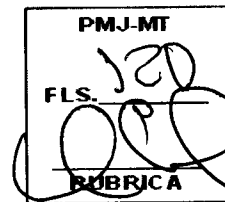
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

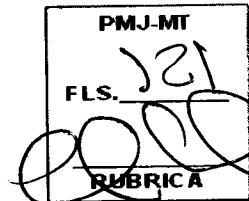
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

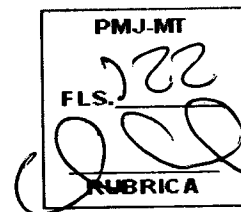
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

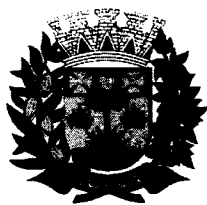
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

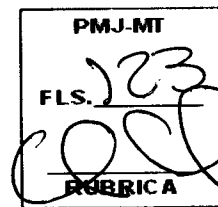
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

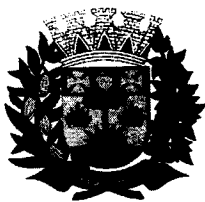
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

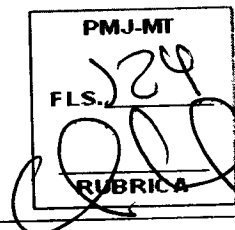
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

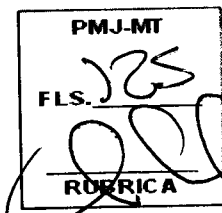
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 023/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

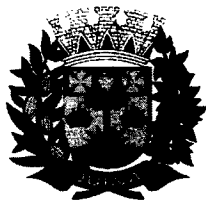
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

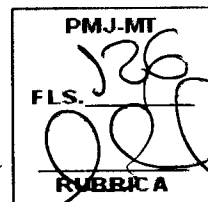
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 023/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

						VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 023/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

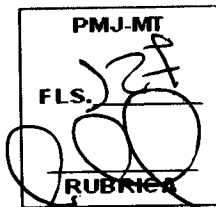
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

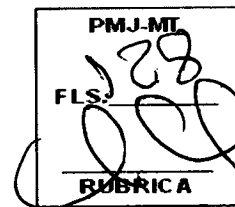
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

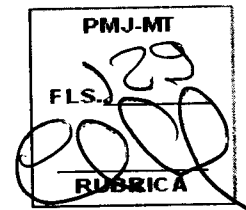
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

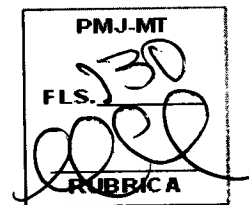
Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 023/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 023/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

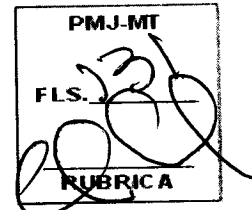
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 023/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

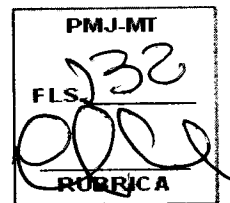
10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

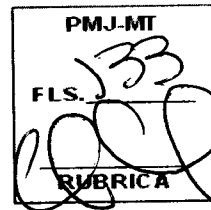
10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

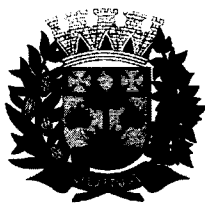
11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

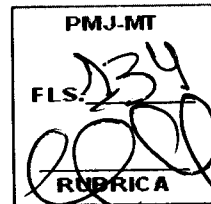
11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

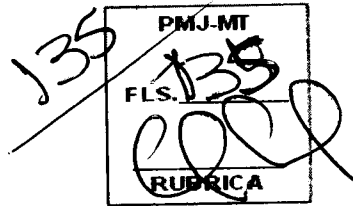
11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

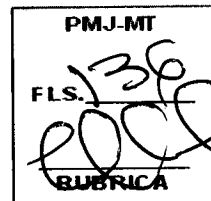
11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

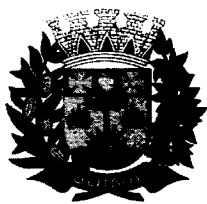
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

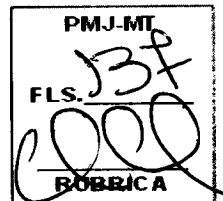
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

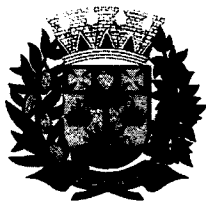
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

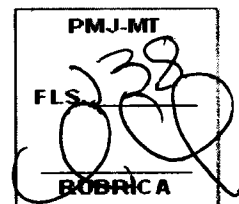
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

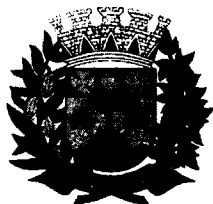
NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

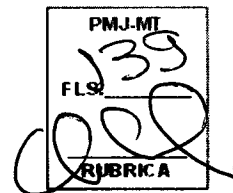
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 59/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

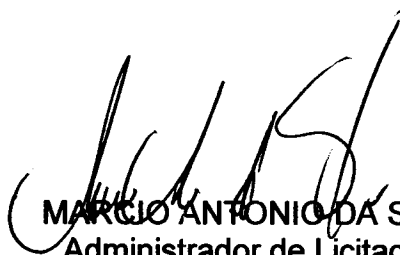
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 57-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 023/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

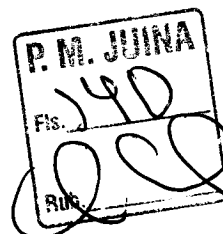
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
(PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE
MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, OBJETO;
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

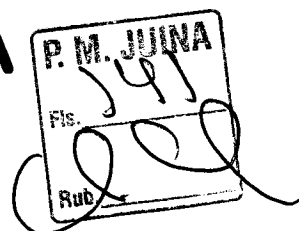
Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



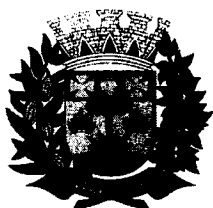
direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

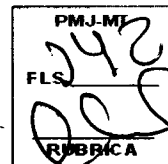
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 27 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 18/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

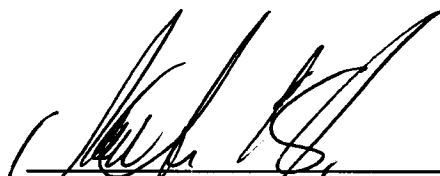
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

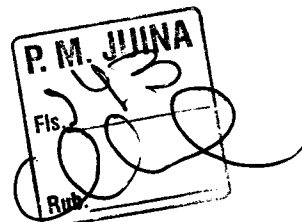
Pregão Presencial 023/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 03/03/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

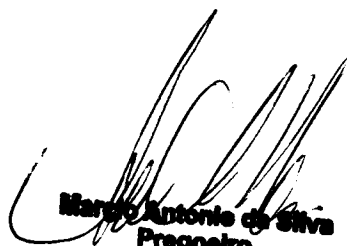
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **18 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 03 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

EXECUÇÃO DA OBRA até 11/05/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 012/2019, de 13/05/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 007/2020 AO CONTRATO Nº. 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA até 13/07/2020 e PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA até 06/07/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2018, de 23/03/2018, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO Nº. 003/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, de anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT e da empresa detentora do Registro de Preços K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.676.614/0001-41, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual publicação de matérias oficiais em Jornais Diários, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos", ao valor global de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

TERMO DE ADESAO Nº. 005/2019

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, de anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO da Prefeitura Municipal de Suzano/SP e da empresa detentora do Registro de Preços METODO UNIFORMES EIRELI - EPP, detentora do CNPJ/MF nº 22.723.664/0001-96, cujo objeto é "Registro de preços para eventual aquisição de mochilas", ao valor global de R\$ 129.477,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

TERMO DE ADESAO Nº. 006/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 287/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, de anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO da Prefeitura Municipal de Suzano-SP e da empresa detentora do Registro de Preços METODO UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.723.664/0001-96, cujo objeto é "Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e tênis escolares", ao valor global de R\$ 196.214,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA, no item 01, no valor total

de R\$ 221.835,00 (Duzentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Juína-MT, 03 de MARÇO de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **18 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 03 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, estando a sessão pública para o dia **18 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 03 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 9.394/2020, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 03/03/2020 E PUBLICADA NO DIA 04/03/2020.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 9.394/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº. 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na 01.ª colocação, do Concurso Público nº. 001/PE/JUÍNA/2019, **CRISTIANO ZANDONÁ**, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº. 001/2020, datado de 30 de janeiro de 2020, para tomar posse no cargo efetivo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de 03 de março de 2020, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de março de 2020.

P. M. JUINA
395
Fis. 2000
Rub.



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 17.03.2020

Serviço Autorizado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF n.º 19.585.178/0001-70, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 16 de março de 2020.

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

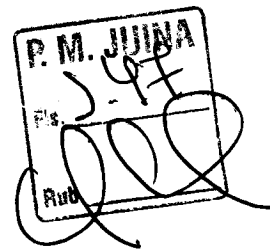
19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT

1. NAME _____
 2. ADDRESS _____
 3. CITY _____
 4. STATE _____
 5. ZIP _____
 6. PHONE _____
 7. DATE _____
 8. SIGNATURE _____
 9. PRINT NAME _____
 10. PRINT ADDRESS _____
 11. PRINT CITY _____
 12. PRINT STATE _____
 13. PRINT ZIP _____
 14. PRINT PHONE _____
 15. PRINT DATE _____
 16. PRINT SIGNATURE _____
 17. PRINT NAME _____
 18. PRINT ADDRESS _____
 19. PRINT CITY _____
 20. PRINT STATE _____
 21. PRINT ZIP _____
 22. PRINT PHONE _____
 23. PRINT DATE _____
 24. PRINT SIGNATURE _____
 25. PRINT NAME _____
 26. PRINT ADDRESS _____
 27. PRINT CITY _____
 28. PRINT STATE _____
 29. PRINT ZIP _____
 30. PRINT PHONE _____
 31. PRINT DATE _____
 32. PRINT SIGNATURE _____
 33. PRINT NAME _____
 34. PRINT ADDRESS _____
 35. PRINT CITY _____
 36. PRINT STATE _____
 37. PRINT ZIP _____
 38. PRINT PHONE _____
 39. PRINT DATE _____
 40. PRINT SIGNATURE _____
 41. PRINT NAME _____
 42. PRINT ADDRESS _____
 43. PRINT CITY _____
 44. PRINT STATE _____
 45. PRINT ZIP _____
 46. PRINT PHONE _____
 47. PRINT DATE _____
 48. PRINT SIGNATURE _____
 49. PRINT NAME _____
 50. PRINT ADDRESS _____
 51. PRINT CITY _____
 52. PRINT STATE _____
 53. PRINT ZIP _____
 54. PRINT PHONE _____
 55. PRINT DATE _____
 56. PRINT SIGNATURE _____
 57. PRINT NAME _____
 58. PRINT ADDRESS _____
 59. PRINT CITY _____
 60. PRINT STATE _____
 61. PRINT ZIP _____
 62. PRINT PHONE _____
 63. PRINT DATE _____
 64. PRINT SIGNATURE _____
 65. PRINT NAME _____
 66. PRINT ADDRESS _____
 67. PRINT CITY _____
 68. PRINT STATE _____
 69. PRINT ZIP _____
 70. PRINT PHONE _____
 71. PRINT DATE _____
 72. PRINT SIGNATURE _____
 73. PRINT NAME _____
 74. PRINT ADDRESS _____
 75. PRINT CITY _____
 76. PRINT STATE _____
 77. PRINT ZIP _____
 78. PRINT PHONE _____
 79. PRINT DATE _____
 80. PRINT SIGNATURE _____
 81. PRINT NAME _____
 82. PRINT ADDRESS _____
 83. PRINT CITY _____
 84. PRINT STATE _____
 85. PRINT ZIP _____
 86. PRINT PHONE _____
 87. PRINT DATE _____
 88. PRINT SIGNATURE _____
 89. PRINT NAME _____
 90. PRINT ADDRESS _____
 91. PRINT CITY _____
 92. PRINT STATE _____
 93. PRINT ZIP _____
 94. PRINT PHONE _____
 95. PRINT DATE _____
 96. PRINT SIGNATURE _____
 97. PRINT NAME _____
 98. PRINT ADDRESS _____
 99. PRINT CITY _____
 100. PRINT STATE _____
 101. PRINT ZIP _____
 102. PRINT PHONE _____
 103. PRINT DATE _____
 104. PRINT SIGNATURE _____
 105. PRINT NAME _____
 106. PRINT ADDRESS _____
 107. PRINT CITY _____
 108. PRINT STATE _____
 109. PRINT ZIP _____
 110. PRINT PHONE _____
 111. PRINT DATE _____
 112. PRINT SIGNATURE _____
 113. PRINT NAME _____
 114. PRINT ADDRESS _____
 115. PRINT CITY _____
 116. PRINT STATE _____
 117. PRINT ZIP _____
 118. PRINT PHONE _____
 119. PRINT DATE _____
 120. PRINT SIGNATURE _____
 121. PRINT NAME _____
 122. PRINT ADDRESS _____
 123. PRINT CITY _____
 124. PRINT STATE _____
 125. PRINT ZIP _____
 126. PRINT PHONE _____
 127. PRINT DATE _____
 128. PRINT SIGNATURE _____
 129. PRINT NAME _____
 130. PRINT ADDRESS _____
 131. PRINT CITY _____
 132. PRINT STATE _____
 133. PRINT ZIP _____
 134. PRINT PHONE _____
 135. PRINT DATE _____
 136. PRINT SIGNATURE _____
 137. PRINT NAME _____
 138. PRINT ADDRESS _____
 139. PRINT CITY _____
 140. PRINT STATE _____
 141. PRINT ZIP _____
 142. PRINT PHONE _____
 143. PRINT DATE _____
 144. PRINT SIGNATURE _____
 145. PRINT NAME _____
 146. PRINT ADDRESS _____
 147. PRINT CITY _____
 148. PRINT STATE _____
 149. PRINT ZIP _____
 150. PRINT PHONE _____
 151. PRINT DATE _____
 152. PRINT SIGNATURE _____
 153. PRINT NAME _____
 154. PRINT ADDRESS _____
 155. PRINT CITY _____
 156. PRINT STATE _____
 157. PRINT ZIP _____
 158. PRINT PHONE _____
 159. PRINT DATE _____
 160. PRINT SIGNATURE _____
 161. PRINT NAME _____
 162. PRINT ADDRESS _____
 163. PRINT CITY _____
 164. PRINT STATE _____
 165. PRINT ZIP _____
 166. PRINT PHONE _____
 167. PRINT DATE _____
 168. PRINT SIGNATURE _____
 169. PRINT NAME _____
 170. PRINT ADDRESS _____
 171. PRINT CITY _____
 172. PRINT STATE _____
 173. PRINT ZIP _____
 174. PRINT PHONE _____
 175. PRINT DATE _____
 176. PRINT SIGNATURE _____
 177. PRINT NAME _____
 178. PRINT ADDRESS _____
 179. PRINT CITY _____
 180. PRINT STATE _____
 181. PRINT ZIP _____
 182. PRINT PHONE _____
 183. PRINT DATE _____
 184. PRINT SIGNATURE _____
 185. PRINT NAME _____
 186. PRINT ADDRESS _____
 187. PRINT CITY _____
 188. PRINT STATE _____
 189. PRINT ZIP _____
 190. PRINT PHONE _____
 191. PRINT DATE _____
 192. PRINT SIGNATURE _____
 193. PRINT NAME _____
 194. PRINT ADDRESS _____
 195. PRINT CITY _____
 196. PRINT STATE _____
 197. PRINT ZIP _____
 198. PRINT PHONE _____
 199. PRINT DATE _____
 200. PRINT SIGNATURE _____
 201. PRINT NAME _____
 202. PRINT ADDRESS _____
 203. PRINT CITY _____
 204. PRINT STATE _____
 205. PRINT ZIP _____
 206. PRINT PHONE _____
 207. PRINT DATE _____
 208. PRINT SIGNATURE _____
 209. PRINT NAME _____
 210. PRINT ADDRESS _____
 211. PRINT CITY _____
 212. PRINT STATE _____
 213. PRINT ZIP _____
 214. PRINT PHONE _____
 215. PRINT DATE _____
 216. PRINT SIGNATURE _____
 217. PRINT NAME _____
 218. PRINT ADDRESS _____
 219. PRINT CITY _____
 220. PRINT STATE _____



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATOGROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 16 de março de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM, .
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

• JUÍNA

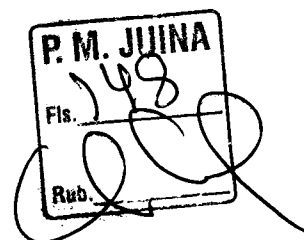
-

MT

Claldivam



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLALDIVAM ALVES COUTINHO		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180082011-0	19.585.178/0001-70	24/01/2014	24/01/2014

Endereço Completo:

RUA EZEQUIEL RAMIM 96 N - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS., SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, SERVICOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES - OPERADOR DE MARKETING DIRETO, SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/04/2018

Número: 2005165

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180	xxxxxxx	2005165	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Identidade: 18448658

CPF: 039.698.831-80

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Novembro de 2019 12:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000956485 e visualize a certidão)



19/180.001-5

Página 1 de



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

Fis. 149

Fl. nº 02

JUCEMAT
Fl. nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180082011-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLALDIVAM ALVES COUTINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VALMIR ALVES COUTINHO		(mãe) LUIZA FRANCISCA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 18448658	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.698.831-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM		NÚMERO 96 N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM		NÚMERO 96 N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) plenejarcontabil2015@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5912099 7319003 7319099 7739003 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS., SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, SERVICOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES - OPERADOR DE MARKETING DIRETO, SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) (assinatura manuscrita)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
x Claldivam Alves Coutinho DATA DA ASSINATURA 14/03/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claldivam Alves Coutinho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Manoel de Moura</i> Gerente de Registro Empresarial JUICel		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

VERSO →

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800018294



MT4798917

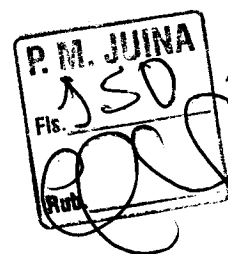


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 51800820110 e protocolo 180234102 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 1/4



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Cama Postal 39 - Fone/Fax: (65) 3566-1486
Marilza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia 91 - Atos de Registro e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

6.42

Selo: BCC-74386

10 de abril de 2018

Mário Ney Costa

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consultas: www.juina2.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza de Costa Campos
Oficial Tabelão
Mário Ney Costa
Tabelão Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelão Substituto
Av. Mato Grosso - 304 N - Centro
Cama Postal 39 - Fone/Fax: (65) 3566-1486
Juina - Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire-51800820110 e protocolo 180234102 - 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança blks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

Fls.

212

JUCEMAT

Fl. n.º 09

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180082011-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLALDIVAM ALVES COUTINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VALMIR ALVES COUTINHO	(mãe) LUIZA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 18448658	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 039.698.831-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM		NÚMERO 96 N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM		NÚMERO 96 N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) planejarcontabil2015@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9001906 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) (preenchimento facultativo) x Claldivam Alves Coutinho		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claldivam Alves Coutinho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE DE AMOURA	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

VERSO →

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800018294



MT47749917



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 5180082011-0 e protocolo 180234102 - 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pag. 3/4



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Manoel Góes 134 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventia 91 Ass. de Voto e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: CLALDIVAM ALVES
COUTINHO

8,42

Selo BCC-74384

10 de abril de 2018

Merle Ney Costa

e-mail: servicojuina1@hotmail.com

Certidão: www.juina.mt.gov.br/feitos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91



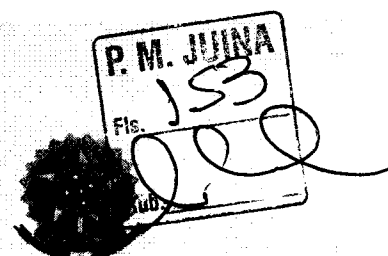
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 51800820110 e protocolo 180234102 - 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180

Nome do Empresário

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Nome Fantasia

C A MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

18448658

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

039.698.831-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.585.178/0001-70

NIRE

51-8-0082011-0

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Logradouro

RUA EZEQUIEL RAMIM

Município

JUINA

Número

96 N

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

24/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Animador(a) de festas

independente

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Editor(a) de vídeo, independente

Operador(a) de marketing direto,

independente

Proprietário(a) de carro de som

para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de

iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

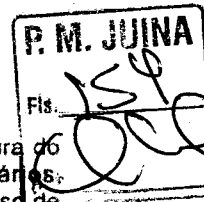
59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME06056000

Número do Identificador
19585178000170

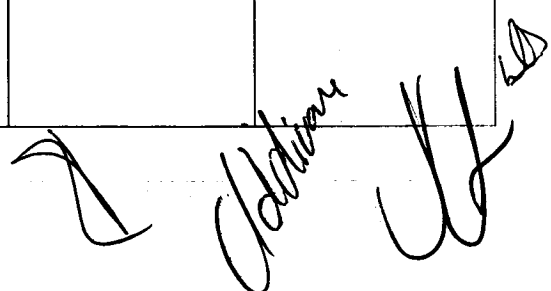
Data de Emissão
06/02/2018

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **19.585.178/0001-70** e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO	R\$7.000,00	R\$35.000,00
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE	R\$25.000,00	R\$125.000,00



				PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO		
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

[assinaturas]

				EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS		
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM SR, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

Handwritten signatures and initials:
 Cláudio
 JH

				P5 MINIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

2

Chelmarco

CD

SP

01-1000887.282.81

01-1000887.282.81

01-1000887.282.81

01-1000887.282.81

				DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM SR, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO	
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: **(66) 3566-1557 / 98429-3762** E-mail: **contatoclaudivanalves@hotmail.com**
b) Banco **Sicredi** Agência nº: **0821** Conta nº: **25130-6**.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, CPF/MF nº **039.698.831-80**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína, 16 de março de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
19585178/0001-70
CLALDIVAM ALVES COUTINHO
CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

Claldivam
Alves
Coutinho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fis. 162
R. 00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C A MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-03 - Marketing direto 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EZEQUIEL RAMIM	NÚMERO 96 N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contatoclaudivanalves@hotmail.com		UF MT
TELEFONE (66) 9649-1102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

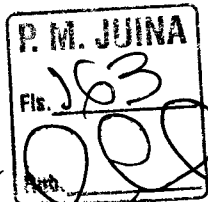
Emitido no dia 16/03/2020 às 18:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

58/2020

C. M. C.

13057932003

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Denominação Comercial

C A MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CPF/CNPJ

19.585.178/0001-70

Inscrição Estadual

Início das Atividades

24/01/2014

Validade

31/12/2020

Endereço

Rua PADRE EZEQUIEL RAMIM, 96, N

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

9

10

16

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

20,00

0

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 17/03/2020

Serviço Autorizado

Atividade(s) Secundária(s)

93.2.9-8.99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.0.1-9.02 - Produção musical

77.3.9-0.03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.1.9-0.03 - Marketing direto

59.1.2-0.99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

73.1.9-0.99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.0.1-9.06 - Atividades de sonorização e de iluminação

SÓCIOS

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

CPF: 03969883180

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 032/2017

Emissão em: 27/01/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SÁBADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Código de Autenticidade

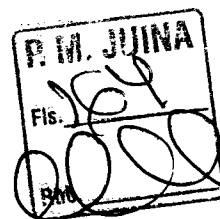
1367064272

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANter AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLALDIVAM ALVES COUTINHO
CNPJ: 19.585.178/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:57 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

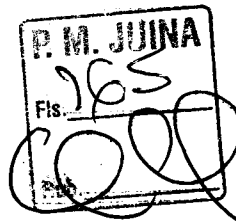
Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **3FF2.1B82.B30C.E021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028161249

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/03/2020** Hora da emissão: **17:39:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**
CNPJ: **19.585.178/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

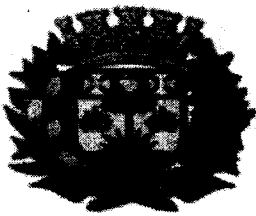
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

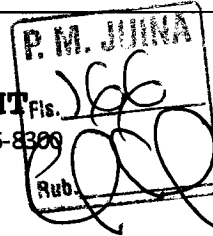
Certidão válida até: **14/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTKAB9U27ML9B2T7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

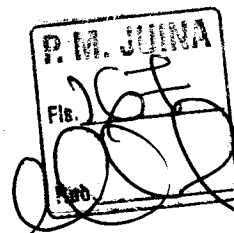


Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte			
Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
721/2020	16/03/2020	15/05/2020	
Nome/Razão Social CLALDIVAM ALVES COUTINHO		Matricula 2965	CPF / CNPJ 19585178000170
Endereço Rua Padre Ezequiel Ramim		Número 96	Bairro Sao Jose Operario
Complemento N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso		CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS			
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.			
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 16/03/2020 Certidão com Validade até: 15/05/2020		 1127337334	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.585.178/0001-70**Razão Social:** CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180**Endereço:** RUA EZEQUIEL RAMIM 102 / SAO JOSE OPERARIO / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

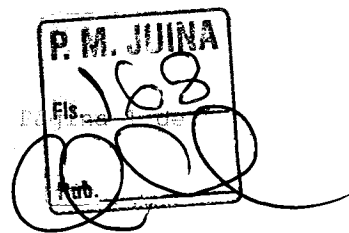
Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020**Certificação Número:** 2020030101563932140102

Informação obtida em 16/03/2020 18:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.585.178/0001-70

Certidão nº: 6662767/2020

Expedição: 16/03/2020, às 18:43:44

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLALDIVAM ALVES COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.585.178/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

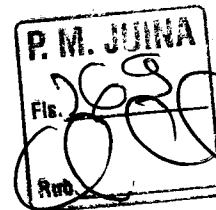
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5029360

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180**, portador do CNPJ 19.585.178/0001-70, até a data de 17/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

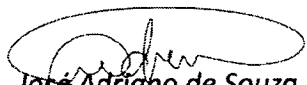
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Assinaturas manuais

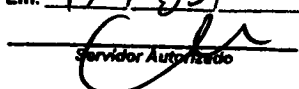
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica para a empresa CLAUDIVAM ALVES COUTINHO, inscrita no CNPJ sob N. 19.585.178\0001-70, estabelecida na rua Ezequiel Ramim, n. 96N, bairro São José Operário, cidade de Juína, estado do Mato Grosso, que prestou serviços ao Departamento Municipal de Cultura, pertencente à Prefeitura Municipal de Juína, na execução de serviços através de processos de licitações ao longo do ano de 2019. Os serviços prestados atenderam a todas as exigências previstas nos processos licitatórios referentes a sonorização, iluminação, palco, estruturas metálicas e cenografia de pequenos, médios e grandes eventos.

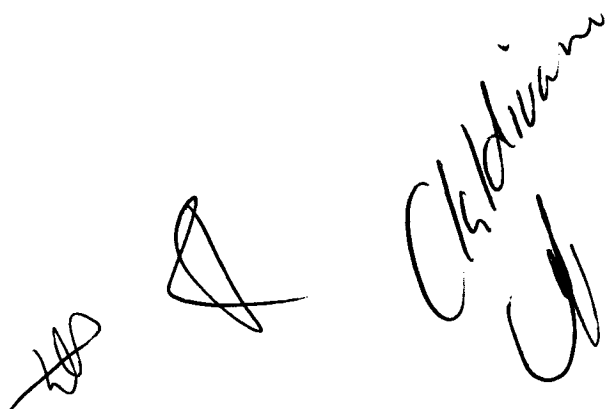
Atenciosamente,



José Adriano de Souza
Secretário-adjunto de Cultura

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 17.03.2020

Servidor Autorizado

Juína, 10 de novembro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.585.178/0001-70**, estabelecida na Rua Ezequiel Ramim, nº96N, Bairro São Jose Operário, cidade Juina, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **NIVELNET TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTD**, CNPJ nº **04.366.731/0001-06**, de **"LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**.

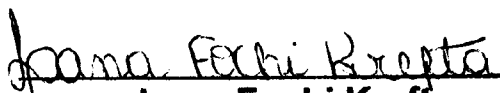
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juina, em 23 de Julho de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 17/05/2020

Servidor Autorizado


Lana Fochi Krefta
CPF nº 041.641.832-50

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT

Av. Manoel Gomes, 104 - Centro - Juina - MT
CNPJ nº 07.140.211/0001-06 - CEP 78320-000

Estado de Mato Grosso

Profa. Fochi Krefta

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **LANA FOCHI KREFTA**

642

Selo: BDF-29803

Cod.: 12

24 de julho de 2018

Mario Ney Costa

www.servicopublico.mt.gov.br

Tabellão Substituto

www.servicopublico.mt.gov.br

CNPJ 04.366.731/0001-06

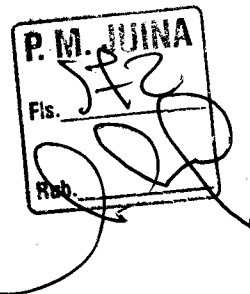
AVENIDA 09 DE MAIO, Nº 608n, MOD. 01, JUINA, MATOGROSSO, CEP 78320000

TELEFONE: (66) 3566 3388

44364-1

44364-1

0018 1080 K
UNITED STATES MARSHAL
09-17-80
MARSHAL SERVICE
UNITED STATES MARSHAL
FBI



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATOGROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 16 março de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA

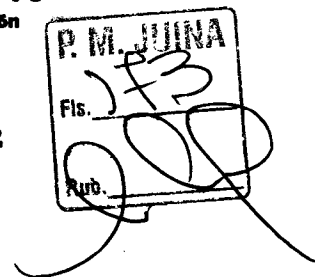
MT

Claldivam

0441700729VIA 44-601A-0
91103691400

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006

• 3 1/2" x 5 1/2" x 1 1/2" (approx.)



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF n.º 19.585.178.0001-70, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 16 de março de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT

2001817684.0

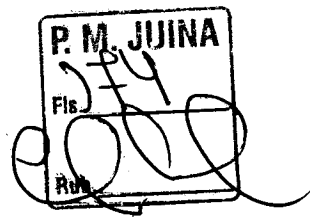
2001817684.0

2001817684.0

2001817684.0

2001817684.0

2001817684.0



Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 023/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATOGROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 023/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante: CONTATOCLAUDIVANALVES@HOTMAIL.COM

Sem mais, firmamos a presente.

Juina, 16 de março de 2020.


CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT



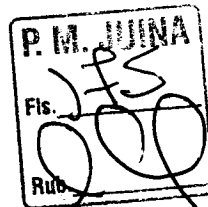




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2020, de 18 de Março de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 023/2020. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 023/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita com o CNPJ 19.585.178/0001-70, representado pelo Sr. Claldivam Alves Coutinho, portador da CNH 04911192971. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO** apresentou proposta para os itens de 01 e 07 no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de negociação de preços, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO

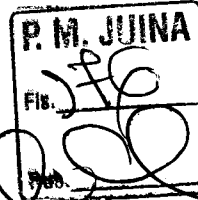
Claldivam



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO

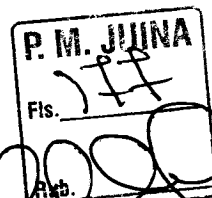
Claldivam



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



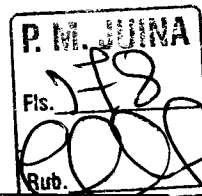
				EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.			
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM,	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



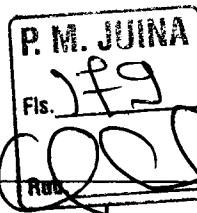
				ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.			
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVACÃO SONORA.. INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCAAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	CLALDIVAM ALVES COUTINHO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.			
--	--	--	--	--	--	--	--

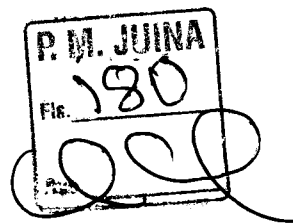
Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

Debora Sanches
Equipe de Apoio

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
CNPJ 19.585.178/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME, nos itens 01 a 08. Juína-MT, 18 de Março de 2020.
Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

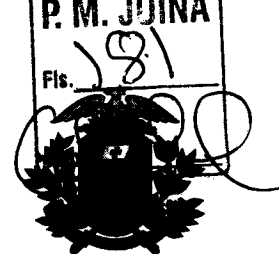
A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNAMENTO DE MATO GROSSO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 005/2018
Data Emissão do Contrato: 12/12/2019
Processo: Pregão Presencial n.º 104/2017
Contratado: INVOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME
Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Vigência: 13 de Dezembro de 2019 até o dia 13 de Dezembro de 2020.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: contratação de empresa especializada em implantação e monitoramento a distância atendendo as necessidades das diversas Secretarias do município de Juína – Estado de Mato Grosso
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME, nos itens 01 a 08. Juína-MT, 18 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Recurso Administrativo;
Processo Administrativo n.º 022/2020;
Tomada de Preços n.º 003/2020;
Prestação de Serviços de Obras e Engenharia;
Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - Bairro Módulo 06;
Luiz C. Ioris Engenharia e Construções: Recorrente;
A. A. Dalmaso Serviços: Recorrido;
Administração Municipal: Interessada.

Vistos etc...

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa, LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, que, em síntese, insurge-se contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou para o Certame Licitatório, mencionado acima, a empresa, A. A. DALMASSO SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.095/0001-01, sustentando, em síntese, que a empresa Recorrida, não preenche os requisitos contidos no Edital, no que tange aos critérios de qualificação técnica exigidos para o Certame.

Com a interposição do Recurso, devidamente admitido na forma da lei, a empresa, A. A. DALMASSO SERVIÇOS, apresentou uma lacônica peça de contrarrazões recursais.

Ato contínuo, não havendo juízo de reconsideração pela Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c o art. 9.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, para efeitos de julgamento.

Em conclusão, não antevejo nenhuma situação ou circunstância plausível, seja de fato seja de direito, capaz de autorizar um *decisum* pela inabilitação da empresa, A. A. DALMASSO SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.095/0001-01, segundo a pretensão recursal sustentada pela empresa, LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, no presente caso que nos ocupamos.

ANTE O EXPOSTO, com base no entendimento dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e, mais ainda, nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e no mais que contam dos autos da Tomada de Preços n.º 003/2020, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, pois preenchido os requisitos legais para a sua admissibilidade, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO, e, consequentemente, mantenho inalterada a Deliberação da Comissão Permanente de Licitação, no sentido da habilitação da empresa, A. A. DALMASSO SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.095/0001-01, para participar do Certame Licitatório, já citado acima.

DETERMINO ainda, a remessa destes autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Municipalidade, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; e, a notificação pessoal ou via e-mail das empresas Recorrente, Recorrida e demais participantes, com cópia do inteiro teor do presente Termo.

DETERMINO, por fim, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dê prosseguimento ao procedimento de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2020 até seus posteriores termos, na forma da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 001/2020;
Inadimplemento de Ata de Registro de Preços;
Ata de Registro de Preços n.º 194/2019;
Pregão Presencial n.º 073/2019;
Waleria dos S. Cordeiro EIRELI-ME.: PROCESSADA;
Administração Pública Municipal: INTERESSADA.

Vistos etc...

Cuida-se de Processo Administrativo por Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado contra Waleria dos S. Cordeiro EIRELI-ME. O procedimento foi instaurado devido ao não fornecimento sucessivos de materiais e produtos para a Administração Pública Municipal.

Depois de Notificada diversas vezes a PROCESSADA pelo Fiscal de Contrato no sentido do fornecimento, as Notificações restaram ineficazes.

Com o Relatório Circunstanciado do Fiscal de Contrato os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e, ato contínuo, ao Gabinete do Prefeito para Decisão sobre a instauração de procedimento de dispensa de licitação no presente caso, ante o desabastecimento de materiais e produtos de limpeza e gêneros alimentícios nas diversas Secretarias do Município em especial a Secretaria Municipal de Saúde que atende do Hospital DR. HIDEO SAKUNO.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar e decidir sobre a necessidade da instauração de procedimento de dispensa de licitação no presente caso.

Inicialmente, cabe ressaltar que assiste razão ao recomendado pela Procuradoria Geral do Município, no que se refere à necessidade de instauração de procedimento de dispensa, de forma imediata.

A inadimplência da empresa, Waleria dos S. Cordeiro EIRELI-ME, ora PROCESSADA, está sobejamente comprovada pelos documentos que instruem o presente feito, assim como o iminente risco de desabastecimento de materiais e produtos de limpeza e gêneros alimentícios. Materiais estes, de extrema necessidade, de cunho essencial e de uso continuado que, caso não fornecidos, colocará em risco a descontinuidade da prestação de serviços relevantes do Município de Juína-MT. Ademais, não vislumbro nesse ensejo, outra alternativa ou solução para afastar o risco iminente que nos ocupamos, existente não somente em tese, mas concretamente, do que a instauração de processo de dispensa de licitação para a aquisição dos materiais requisitados pelas Secretarias e não fornecidos pela PROCESSADA. Reconheço, ainda, a situação excepcional, no caso em exame, em virtude da abrangência do Pregão e Ata de registro de preço englobarem diversos itens essenciais a todas as Secretarias Municipais, assim, caberá ao Secretário da respectiva Secretaria declarar os itens reputados urgentíssimos, além dos constantes das requisições não cumpridas com o fito de evitar a descontinuidade do serviço pelo desabastecimento a serem informados pelas unidades vinculadas.

ANTE O EXPOSTO, relegando como meus os fundamentos de fato e de direito registrados no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 17 de Março de 2020, inclusive, como supedâneo para neste ensejo decidir, DETERMINO ao Senhor Administrador de Licitação, que:

a) IMEDIATAMENTE, instaure Procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição dos materiais e produtos de limpeza e gêneros alimentícios não fornecidos pela empresa PROCESSADA, constantes das requisições n.º 340/2020, 469/2020, 477/2020, 468/2020, 499/2020 e 514/2020, em data de 29/01/2020, as requisições n.º 2000/2020, 1995/2020, 455/2020, 147/2020, 2300/2020 e 1154/2020, em data de janeiro de 2020, a requisição n.º 34/2020 foi enviada em 08/01/2020, as requisições n.º 117/2020 e 118/2020 enviadas em 10/01/2020, a requisição n.º 432/220 enviada em 21/01/2020, a requisição n.º 703/2020 enviada em 23/01/2020, as requisições n.º 783/2020, 781/2020, 750/2020 enviadas em 27/01/2020, as requisições n.º 951/2020, 946/2020, 849/2020, 938/2020 e 859/2020, enviadas em 28/01/2020, as requisições n.º 2042/2020, 2032/2020 e 2022/2020, enviadas em 18/02/2020, ante o comprovado e iminente risco de desabastecimento das Secretarias do Município, com base no art. 7.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 204/2018, observado o rito normal adotado pela Municipalidade para os Procedimentos de Dispensa de Licitação, ou ainda, conforme o caso, que seja realizado Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na legislação de regência (Lei das Licitações Públicas);

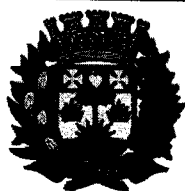
b) encaminhe os autos do presente Procedimento à Procuradoria Geral do Município, para efeitos do disposto no art. 6.º, § 2.º, do Decreto Municipal n.º 204/2018; e,

c) providencie a publicação do extrato da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou da Associação dos Municípios Matogrossenses - AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, assim como encaminhe via e-mail eletrônico, cópia do inteiro teor da presente Decisão a empresa, Waleria dos S. Cordeiro EIRELI-ME, para conhecimento.

Juína-MT, 18 de Março de 2020.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fls. 182

Pregão Presencial

Nr.: 23 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 23 / 2020

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 19/03/2020

d) Data da Adjudicação: 19/03/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2678 -	CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME	19.585.178/0001-70	8	R\$ 465.000,00
			8	R\$ 465.000,00

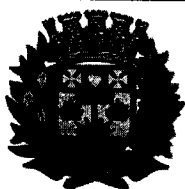
JUÍNA-MT, quinta-feira, 19 de março de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fis.

Pregão Presencial

Nr.: 23 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME

CNPJ: 19.585.178/0001-70

Lote: 1 - LOTE UNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTE	471400	R\$ 65.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 L	471401	R\$ 60.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR	471402	R\$ 35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MEN	471403	R\$ 35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS	471404	R\$ 60.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	471405	R\$ 50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFU	471406	R\$ 35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO M	471407	R\$ 125.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 465.000,00

Total do Vencedor: R\$ 465.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

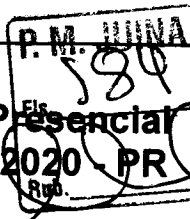
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 23 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 23 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 19/03/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2678 -	CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME	19.585.178/0001-70	8	R\$ 465.000,00
			8	R\$ 465.000,00

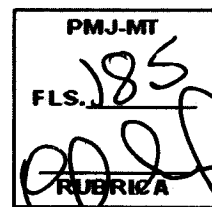
JUINA-MT, quinta-feira, 19 de março de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME**, inscrito no CNPJ. 19.585.178/0001-70, com sede na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Claldivam Alves Coutinho**, brasileiro, portador do RG nº18448658 SSP/MT e do CPF/MF 039.698.831-80, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 023/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º

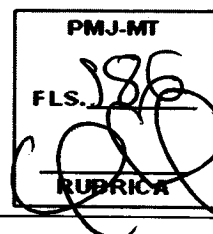
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



023/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	471402	Serviço	005	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE,					

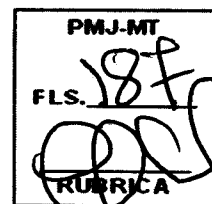
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

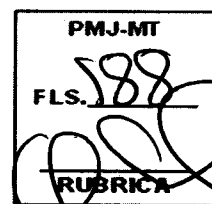
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Cheluvum



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

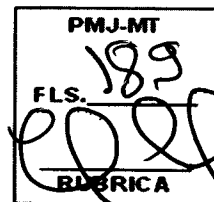
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chalduer



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE		
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

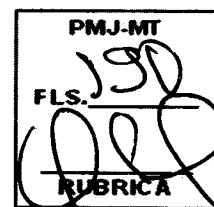
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.		
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chaldivan



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 191
RUBRICA

				PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.		
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MINIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

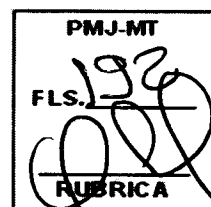
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				EMPRESA CONTRATADA: A) OBTENÇÃO DAS LICENÇAS, ARTES E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDANDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINAÇÃO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA..	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

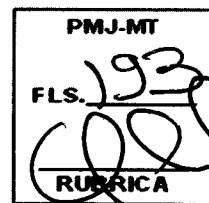
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chidman



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

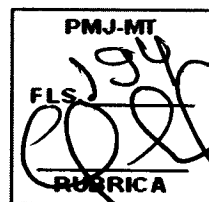
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANALIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
--	--	--	--	---	--	--

Valor total de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

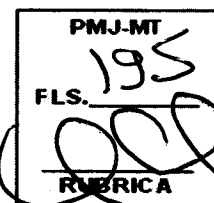
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Cláudio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

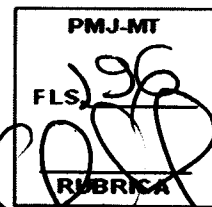
4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,

Handwritten signature: Cláudio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

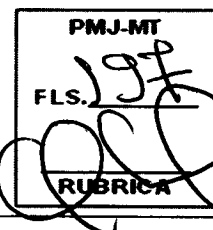
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



023/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

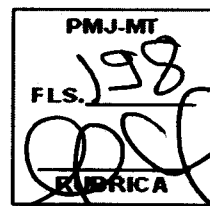
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

Chaldiva



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos **FORNECEDORES REGISTRADOS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR REGISTRADO** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

6.4.1. Liberar o **FORNECEDOR REGISTRADO** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais **FORNECEDORES REGISTRADOS** para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do **FORNECEDOR REGISTRADO** será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

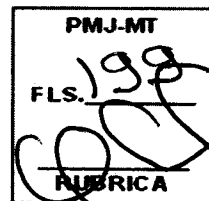
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Chidimar



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

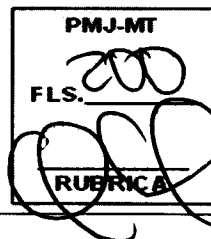
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Cláudio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de MARÇO de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME
CNPJ/MF N.º 19.585.178/0001-70
Claldivam Alves Coutinho
Representante Legal

Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

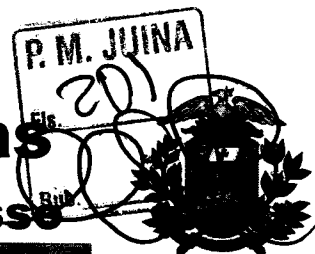

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 18 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RODAR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 14.728.272/0001-17,
Oscar Daniel Tozzo
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.452.755.801-34 CPF. 157.877.828-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2020, que fazem o Município de Juina-MT e CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME, inscrito no CNPJ. 19.585.178/0001-70, com sede na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São José Operário – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Claldivam Alves Coutinho, brasileiro, portador do RG n.º 18448658 SSP/MT e do CPF/MF 039.698.831-80, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São José Operário – CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 023/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

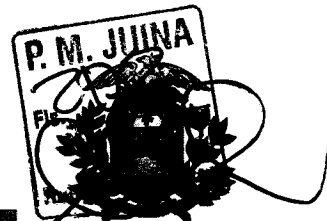
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



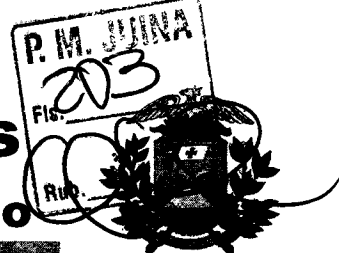
				CONTRATADA: A) OBTEN AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTEN AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTEN AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTEN AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MEDINDO 08 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



				OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. INCLUSO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

Valor total de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

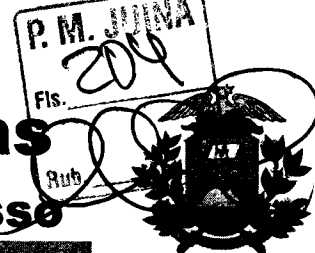
- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para manutenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CLAUDIVAM ALVES COUTINHO-ME
CNPJ/MF n.º 19.585.178/0001-70
Cladivam Alves Coutinho
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.452.755.801-34 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2020. que fazem o Município de Juína-MT e COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646 – Jardim Alencastro – CEP. 78.085-000 – Cuiabá-MT, neste ato, representada por Maristela Santos Brito Mendonça, brasileira, residente na Av. Manoel Ramos Lino s/n Qd. 21 Bloco 02 Apto 07 Ed. Diana Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	SANTA FE
6	4725	109435-1	Rolo	20	CABO FLEXÍVEL QUADRIPLIX 25 MM - ROLO 100 MTS	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00	BOREAL
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM²	R\$ 8,65	R\$ 5.622,50	MCI
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM - MT	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00	PW
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SÓDIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	DEMAPE
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIÂMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM	R\$ 66,90	R\$ 23.415,00	OLIVO